

## COMO O SIMPLES NACIONAL SERÁ TRATADO NA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO, APÓS A INSTITUIÇÃO DO IBS E DA CBS?

O regime tributário SIMPLES Nacional foi mantido, contudo, foi estabelecido que os optantes pelo SIMPLES Nacional poderão exercer a opção de apurar e recolher o IBS e a CBS pelo regime regular, hipótese na qual o IBS e a CBS serão apurados e recolhidos conforme a regra da não cumulatividade.

Na hipótese de o pagamento do IBS e da CBS ser realizado por meio do SIMPLES Nacional, quando não for exercida a opção pelo regime regular, não será permitida a apropriação de créditos do IBS e da CBS.

**Base legal:** art. 41, § 3º e 47, § 9º, da Lei Complementar nº 214/2025.

**Nota:** As respostas estão em conformidade com a legislação vigente, da época de sua elaboração.

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL